

Barueri/SP, 01 de agosto de 2019

**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – CEAGESP**

**DEPEC – Departamento Entrepasto da Capital**

**SESAR – Seção de Serviços de Apoio e Reciclagem**

Atte.: Sr. Pregoeiro

E-mail: [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br)

Fone: (11) 3643-3700

Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP

CEP: 053160-900

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/2019 – Processo nº 017/2019 – Prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **QUESTIONAMENTOS Nº 02**

**CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, com sede à Alameda Araguaia, nº 2.044, torre II, 15º andar, conjuntos 1.501, 1.502 e 1.510 a 1.514, Centro Empresarial Araguaia, bairro Tamboré no município de Barueri/SP, CEP 06.455-906, inscrita no CNPJ sob o nº 31.733.363/0008-36, Inscrição Estadual nº 206.413.381.110 e Inscrição Municipal nº 4.51726-0, telefone/fax (11) 4133-1350/51, e-mail [licitacoes@corpus.com.br](mailto:licitacoes@corpus.com.br) e [sergio@corpus.com.br](mailto:sergio@corpus.com.br), vêm por meio desta, apresentar os questionamentos, de acordo com o subitem 9.3 do edital supra mencionado e solicitar os devidos esclarecimentos:

- 1) No subitem 5.1.3.2, da CLÁUSULA QUINTA – DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE, página 152, que trata do reajuste dos insumos, está definido que:

5.1.3.2. O índice mínimo de 1 (um) ano para a planilha reajustação será definido:

- 5.1.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 5.1.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

Perguntamos:

- a) Não seria correto o reajuste dos insumos da planilha de custos, serem feitos através de cotações de preços junto ao mercado?
- b) Não sendo o entendimento acima, qual será o índice ou formula a ser aplicada para reajustamento dos insumos?

- 2) Quanto à apresentação da Proposta, conforme subitem 6.1, página 13, deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, com o respectivo anexo.

Seguindo, no subitem 6.2.2 consta que:

**6.2.2.** Os anexos solicitados durante a sessão, e logo após a negociação de preço diretamente com a pregoeira, referem-se às planilhas de custo e formação de Preços – Anexo II, que deverão apresentar os valores de cada verba trabalhista devida ao trabalhador, na qual o somatório de seus valores devem ser idênticos ao valor apresentado na proposta comercial, nas planilhas devem ser levados também em consideração, dentre outros:

**6.2.2.1.** A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**6.2.2.1.1.** A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

**6.2.2.2.** A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

Desta forma perguntamos: será obrigatório às licitantes o envio das planilhas de formação de preços utilizando os modelos do ANEXO II, ou desde que contenha as informações exigidas poderão ser utilizados outros modelos para a apresentação em questão?

Atenciosamente,

Zimbra

maria.rodrigues@ceagesp.gov.br

**Dúvidas - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2019**

**De :** Flavio Beannucci <flaviohb@translix.com.br>  
**Assunto :** Dúvidas - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2019  
**Para :** selic@ceagesp.gov.br  
**Cc :** Comercial Translix <comercial@translix.com.br>

Qui, 01 de ago de 2019 11:05

1 anexo

Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a);

Referente ao pregão eletrônico nº 23 / 2019:

1. Após a avaliação do preço do grupo II, identificamos que não consta no valor o fornecimento da Pa carregadeira solicitada em edital para este grupo. Por favor, poderia nos informar onde este equipamento está previsto? É importante este entendimento pois o Edital prevê no item 7.8.1.2 que os valores unitários apresentados não podem ser superiores aos valores previstos em edital.

Grato por comentar.

Att.

**TransLix**  
Transformando resíduos,  
preservando a vida

Flavio Beannucci | Gerente Comercial  
[flaviohb@translix.com.br](mailto:flaviohb@translix.com.br)  
Tel.: 11 2591-3900  
[www.translix.com.br](http://www.translix.com.br)

## ESCLARECIMENTO-2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 17/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 23/2019

**DATA:**

01/08/2019

**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta Seletiva Containerizada, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo – ETSP.

Segue-se abaixo as dúvidas constantes dos pedidos de esclarecimento encaminhado, via *e-mail*, por licitantes interessados em participar do pregão eletrônico acima referido e as respectivas respostas fornecidas pelas áreas competentes:

**Pergunta-1:** Não seria correto o reajuste dos insumos da planilha de custos, serem feitos através de cotações de preços junto ao mercado?

**Resposta-1:** No termo de referência – Anexo I, não há previsão de reajuste para insumo, seja por índice, seja por pesquisa de mercado; salvo a hipótese do item 5.1.3.2, do edital.

**Pergunta-2:** Não sendo o entendimento acima, qual será o índice ou fórmula a ser aplicada para reajustamento dos insumos?

**Resposta-2:** Respondido na pergunta - 1.

**Pergunta-3:** Quanto à apresentação da Proposta, conforme subitem 6.1, página 13, deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, com o respectivo anexo.

**Resposta-3:** Não. O item 6.1 trata do forma de encaminhamento da proposta comercial no site Comprasnet para participar da fase de lances, ou seja, neste momento deverá ser inserido no sistema seu preço anual global. Somente após a fase de lances, quando o pregoeiro(a) solicitar ao licitante vencedor, no chat, este deverá encaminhar quando da convocação de anexo pelo pregoeiro, a proposta comercial adequada ao lance vencedor acompanhada das planilhas de custo ( Anexo II ) que somadas formarão a totalidade do preço global ofertado.

**Pergunta-4:** Após a avaliação do preço do grupo II, identificamos que não consta no valor o fornecimento da Pá carregadeira solicitada em edital para este grupo. Por favor, poderia nos informar



Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

onde este equipamento está previsto? É importante este entendimento pois o Edital prevê no item 7.8.1.2 que os valores unitários apresentados não podem ser superiores aos valores previstos em edital.

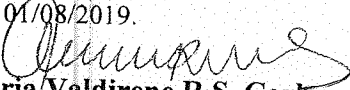
**Resposta-4:** No quadro do ITEM 24.2 do TERMO DE REFERÊNCIA consta a Máquina Pá carregadeira (\*) nas colunas (COLETA SELETIVA / COLETA DE ENTULHO E TERRA / APOIO OPERACIONAL).

Conforme item 24.2.1 Os veículos e equipamentos marcados com (\*) asterisco poderão ser utilizados em mais de um serviço.

No anexo II, PLANILHAS DE CUSTOS, já consta a Máquina Pá Carregadeira no GRUPO I, e como o custo desse equipamento está previsto no GRUPO I não poderá ser previsto em outro grupo.

---

SP, 01/08/2019.

  
**Maria Valdirene R.S. Carlos**  
Pregoeira